



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 739

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

**URUPÊS - SP**

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.258 - De 17 de Outubro de 2024.**

***Designa a servidora Bárbara Rafaela Felisardo Isique para exercer a Ouvidoria do Departamento da Saúde.***

**ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o disposto na Resolução nº 04, de 19 de julho de 2.012, do Ministério da Saúde, Anexo I, item 5.1, letra "h", das Responsabilidades na Participação e Controle Social,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica instituída a Ouvidoria Municipal da Saúde, vinculada ao Departamento da Saúde com vista do fortalecimento da Gestão Estratégica do SUS, como instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Municipalidade à sociedade, na área da saúde.

**ART. 2º** - Fica designada a servidora municipal **BÁRBARA RAFAELA FELISARDO ISIQUE**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Gabinete do Executivo", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para exercer a Ouvidoria do Departamento da Saúde.

**Parágrafo único** - Eventuais queixas poderão ser dirigidas ao "e-mail" "ouvidoria.saude@urupes.sp.gov.br, ou no sistema de ouvidoria eletrônica da Prefeitura de Urupês, por meio do link <https://www.urupes.sp.gov.br/servicos/cidadao/ouvidoria/>".

**ART. 3º** - Compete ao Ouvidor da Saúde:

I)- coordenar, administrar e avaliar as atividades da Ouvidoria, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II)- orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização, eficiência, coerência e zelar pelo controle de sua qualidade;

III)- impedir a utilização político-partidária dos instrumentos a sua disposição.

IV)- comunicar ao Prefeito Municipal queixas, críticas, reclamações, informações e observações sobre o procedimento de servidores;

V- dar conhecimento ao Prefeito Municipal quando as informações recebidas requeiram ações de caráter emergencial, que representam grave risco ao erário;

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3105, de 21 de julho de 2022.

Prefeitura do Município de Urupês, em 17 de Outubro de 2024.

**ALCEMIR CASSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**

## Outros atos oficiais



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 Prefeitura Municipal de Urupês

**Assunto:** Apuração completa das irregularidades, em síntese, havidas em função do emprego público, consistente em imprudência e imperícia na condução de veículo de transporte escolar, causando danos físicos a terceiros e omissão de socorro, configurando e outros fatos conexos, em tese, previstos no artigo 482, alíneas "b" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Autor(es) dos Fatos:** L.C.F.D.S

**Advogados:** JULIANA MARIA QUIRINO DE MORAIS – OAB/SP 223.994

APARECIDO DONIZETI RUIZ – OAB/SP 95.846

### DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Considerando o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão do respectivo PAD, o qual acolho como razão de decisão, DETERMINO o ARQUIVAMENTO destes autos, sem aplicação de qualquer penalidade ao Acusado.

Cientifique-se o mesmo e publique-se no DOM.

Expeçam-se as comunicações de praxe.

Urupês, 24 de outubro de 2024.

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ALCEMIR CASSIO  
GREGGIO:78720699891  
Dados: 2024.10.24 10:30:05 -03'00'

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

RUA GUSTAVO MARTINS CERQUEIRA, 463  
45.159.381/0001-94 Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Setembro

Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL	2.940.642,55	111.316,91	3.051.959,46
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	811.590,78	117.742,02	929.332,80
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.362.977,30	228.157,84	1.591.135,14
1113.03.4.1.00.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	212.075,76	36.040,01	248.115,77
1114.51.1.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	1.839.206,39	244.571,26	2.083.777,65
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Lic. Func.Est.Industria e Prestação de Serviços	96.890,63	62.346,08	159.236,71
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	373.309,02	49.308,35	422.617,37
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licença de Comercio Eventual e ou Ambulante	11.250,46	0,00	11.250,46
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	22.875,97	466,75	23.342,72
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Cemitério	48.944,78	8.209,31	57.154,09
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Remoção de Lixo	360.552,78	12.651,96	373.204,74
1122.01.0.1.00.03	Taxas Administrativas Diversas	95.930,20	8.084,86	104.015,06
	Sub Total .....	8.176.246,62	878.895,35	9.055.141,97
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL	17.813.711,53	1.734.134,07	19.547.845,60
1711.51.2.1.00.01	COTA PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.090.383,68	475.903,18	1.566.286,86
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROP.TERRITORIAL RURAL	48.419,34	173.497,38	221.916,72
	Sub Total .....	18.952.514,55	2.383.534,63	21.336.049,18
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	11.815.808,84	1.089.579,09	12.905.387,93
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	5.159.724,97	110.360,17	5.270.085,14
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	86.916,31	11.590,35	98.506,66
	Sub Total .....	17.062.450,12	1.211.529,61	18.273.979,73
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS	15.323,36	2.337,35	17.660,71
1114.51.1.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS	16.627,22	1.729,62	18.356,84
1122.01.0.2.00.01	Taxas de Prestação de Serviços-Outras Multas e Juros	6.939,00	12.116,91	19.055,91
	Sub Total .....	38.889,58	16.183,88	55.073,46
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
1112.50.0.3.00.01	IPTU - DIVIDA ATIVA	232.168,82	11.809,52	243.978,34
1114.51.1.3.00.01	ISS - DIVIDA ATIVA	15.842,39	0,00	15.842,39
1122.01.0.3.00.01	Taxas de Prestação de Serviços -Outras Divida Ativa	57.809,13	2.020,66	59.829,79
	Sub Total .....	305.820,34	13.830,18	319.650,52
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DIVIDA ATIVAS - MULTAS E JUROS	94.767,38	7.713,82	102.481,20
1114.51.1.4.00.01	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	921,15	0,00	921,15
1122.01.0.4.00.01	Taxas de Prestação de Serviços-Divida Ativa- Multas e Juros	31.401,78	2.073,77	33.475,55
	Sub Total .....	127.090,31	9.787,59	136.877,90
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB- FPM	-3.562.741,98	-346.826,76	-3.909.568,74
9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB ITR	-9.683,79	-34.699,47	-44.383,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

RUA GUSTAVO MARTINS CERQUEIRA, 463  
45.159.381/0001-94 Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

**Setembro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>			
9510.00.0.0.03.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-1.031.945,05	-22.072,01	-1.054.017,06
9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-17.383,27	-2.318,06	-19.701,33
9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-2.363.161,63	-217.915,80	-2.581.077,43
	Sub Total .....	-6.984.915,72	-623.832,10	-7.608.747,82
	<b>Total .....</b>	<b>37.678.095,80</b>	<b>3.889.929,14</b>	<b>41.568.024,94</b>

Urupês, 30 de setembro de 2024

Alcemir Cassio Gréggio  
Prefeito Municipal

Antonio Sidnei Jangelme  
Contador - CRC: 1sp164624/0-1/SP

Cleusa Maria Fernandes Quirino de Morai  
Tesoureiro

# Prefeitura Municipal de Urupês

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	13.300.000,00	9.924.113,38	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	10.270.000,00	7.608.747,82
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	150.000,00	74.551,00			
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>13.450.000,00</b>	<b>9.998.664,38</b>			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	13.450.000,00	9.998.664,38		9.924.113,38	7.608.747,82
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	9.415.000,00	6.999.065,07			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		2.315.365,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>14.598.000,00</b>	<b>108,53</b>	<b>9.411.192,62</b>	<b>94,12</b>	<b>9.411.192,62</b>	<b>94,12</b>	<b>9.267.881,20</b>	<b>92,69</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	12.817.500,00	95,29	8.538.597,18	85,40	8.538.597,18	85,40	8.397.428,47	83,99
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	1.780.500,00	13,23	872.595,44	8,73	872.595,44	8,73	870.452,73	8,71

DEDUÇÕES								
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>			<b>9.411.192,62</b>	<b>94,12</b>	<b>9.411.192,62</b>	<b>94,12</b>	<b>9.267.881,20</b>	<b>92,69</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			8.538.597,18	85,40	8.538.597,18	85,40	8.397.428,47	83,99
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			872.595,44	8,73	872.595,44	8,73	870.452,73	8,71

# Prefeitura Municipal de Urupês

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

**Total da Complementação da União VAAT arrecadado**  
**Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital**

	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

**Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil**

	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO  
 Prefeito Municipal



ANTONIO SIDNEI JANGELME  
 Contador  
 CRC 1SP164624/0-1



CLEUDIA MARIA ETRRURI  
 Secretária de Educação



CLEUSA MARIA FERNANDES QUININO DE MORAES  
 Tesoureira

# Prefeitura Municipal de Urupês

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

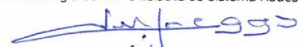
Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	11.970.000,00	8.303.561,45	<b>TOTAL (25%)</b>	16.405.000,00	11.978.397,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.950.000,00	21.336.049,18			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	25.700.000,00	18.273.979,73			
<b>TOTAL</b>	<b>65.620.000,00</b>	<b>47.913.590,36</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.270.000,00	7.608.747,82			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>55.350.000,00</b>	<b>40.304.842,54</b>			

## DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>19.837.000,00</b>	<b>30,23</b>	<b>15.576.024,53</b>	<b>32,51</b>	<b>14.755.392,42</b>	<b>30,80</b>	<b>14.437.516,28</b>	<b>30,13</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.714.000,00	5,66	3.118.276,75	6,51	2.761.304,89	5,76	2.624.737,66	5,48
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.853.000,00	8,92	4.848.999,96	10,12	4.385.339,71	9,15	4.204.030,80	8,77
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.270.000,00	15,65	7.608.747,82	15,88	7.608.747,82	15,88	7.608.747,82	15,88
<b>DEDUÇÕES</b>								
<b>TOTAL</b>			<b>7.457,40</b>	<b>0,02</b>	<b>7.457,40</b>	<b>0,02</b>	<b>7.457,40</b>	<b>0,02</b>
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - INFANTIL			7.457,40	0,02	7.457,40	0,02	7.457,40	0,02
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>								
<b>TOTAL</b>			<b>15.568.567,13</b>	<b>32,49</b>	<b>14.747.935,02</b>	<b>30,78</b>	<b>14.430.058,88</b>	<b>30,12</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL			3.110.819,35	6,49	2.753.847,49	5,75	2.617.280,26	5,46
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			4.848.999,96	10,12	4.385.339,71	9,15	4.204.030,80	8,77
RETENÇÕES AO FUNDEB			7.608.747,82	15,88	7.608.747,82	15,88	7.608.747,82	15,88

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO  
Prefeito Municipal



ANTONIO SIDNEI JANGELME  
Contador  
CRC 1SP164624/0-1



CLEUDIA MARIA ETRURI  
Secretária de Educação



CLEUSA MARIA FERNANDES QUININO DE MORAES  
Tessoureira



## Licitações e Contratos

## Dispensas - Aviso de Abertura



*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

P.M URUPÊS

Fls.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA 097/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2024.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) impressoras para o Departamento Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O prazo de limite para envio de propostas se dá no dia 01/11/2024 às 08h00, propostas enviadas, mesmo que no dia 01/11/2024, mas após as 08h00 serão consideradas intempestivas. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.urupes.sp.gov.br/licitacoes/dispensas/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: [orcamentos@urupes.sp.gov.br](mailto:orcamentos@urupes.sp.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 24 de Outubro de 2024.**

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
**- Prefeito Municipal -**

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**